

RESOLUÇÃO Nº 029/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no *Campus* de Apucarana da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.783.083-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 01 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no *Campus* de Apucarana, com carga-horária de 3.700h (três mil e setecentas horas), oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, turno de funcionamento noturno, tempo mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 10 de setembro de 2021.

Salette Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0292021AprovaoProjetoPedagogicodoCursodeBachareladoemDireitoaserofertadonoCampusdeApucarana.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 10/09/2021 17:49.

Inserido ao protocolo **17.783.083-6** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 10/09/2021 17:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2dd298477d6cc6686f96415bb37934bd.